



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail - Pérola D'Oeste - Paraná

Pérola D'Oeste, 10 de abril de 2018.

Ofício nº 34/2018

Prezado Senhor.

Atendendo o disposto no Art. 55 da LOM e no Art. 194 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, estamos remetendo a **Certidão nº 10/2018**, que contempla:

Projeto de Lei nº 11/2018: “Ratifica o Convênio entre si celebram a União por intermédio da Secretária da Receita Federal do Brasil, e o município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme a Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, o Decreto nº 6.433, 15 de abril de 2008 e a Instrução Normativa RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016,” em regime de urgência, a esta egrégia Câmara.

Projeto de lei nº 14: Autoriza o Poder executivo municipal a firmar convênio com o Consorcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Renato karas
Presidente da Câmara

CARLOS F. GABIATTI

10-04-2018
22-2018